



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei CM/312008, que dá denominação de campo de futebol na Praça Professor Laurindo, no Bairro Sol Nascente II e dá outras providências, proposto pelo vereador José Barreto Miranda.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 2008.

Presidente

Paulo Lourenço Freire

Secretário

~~Adalberto Abdo Martins~~

Adalberto Abdo Martins

DE JUAN NEVEIKA DE MENEZES

Membro

Omar Silva da Costa

PARECER Nº 121/2008

PROJETO DE LEI CM/31/2008, subscrito pelo vereador José Barreto Miranda, denomina **Hélis Antônio de Moraes** o Campo de Futebol da Praça Professor Laurindo, no Bairro Sol Nascente II e dá outras providências.

A matéria comporta o seguinte *parecer*:

No que respeita à iniciativa de lei, guarda ela conformidade com o artigo 39 da Lei Orgânica do Município, onde está consignado que *a iniciativa das Leis Complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos*. Em seguida, a Lei Orgânica, acompanhando orientação inserta na Carta da República, indica quais as leis cuja iniciativa é privativa do Executivo.

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A matéria – denominação de campo de futebol na Praça Professor Laurindo – desafia lei ordinária, porque trata de matéria administrativa.

O vereador José Barreto Miranda encaminha Projeto de Lei que denomina “**Hélis Antônio de Moraes**, o Campo de Futebol da Praça Professor Laurindo, no Bairro Sol Nascente II”.

A iniciativa de lei atende à disciplina contida no Regimento da Câmara e na Lei Orgânica do Município.

O projeto, no seu mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 2008.

MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA

Advogado – OAB. MG. 37.691

Consultor Jurídico da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI CM/31 /2008.

cm/112/2008
Aprovado em 1.ª Votação por unanimidade.

Denominação de Campo de Futebol na Praça Professor Laurindo, no Bairro Sol Nascente II e dá outras providências.

Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.

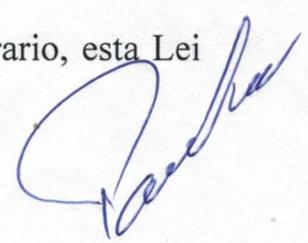


PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O campo de futebol localizado na Praça Professor Laurindo, situado na Avenida Nivaldo Inácio Moreira, cadastrado sob nº SO-12-12-12-01, no Bairro Sol Nascente II passa a denominar-se **Hélis Antônio de Moraes**.

Art. 2º Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões, em 19 de maio de 2008.

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

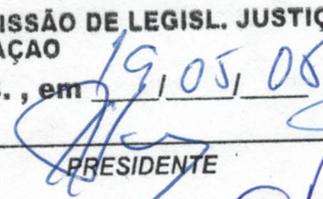
S.S., em 19/05/08



PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 19/05/08



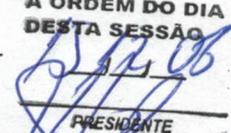
PRESIDENTE



José Barreto Miranda

Vereador

A ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO



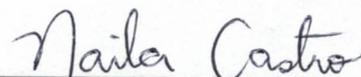
PRESIDENTE

Data: 19/05/2008
Visto: Carla Mary

Carla Mary
19/05/08

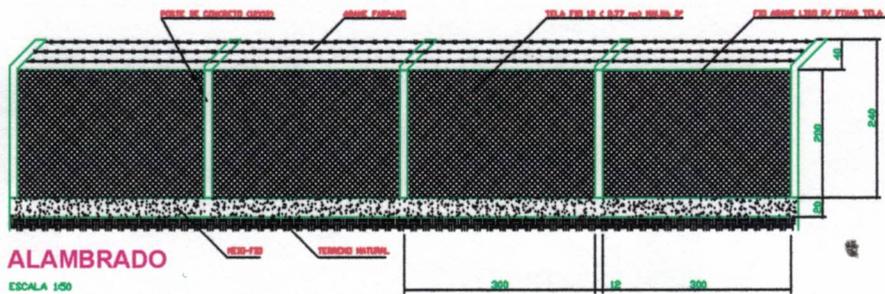
MEMORIAL DESCRITIVO

Campo de futebol com 6.860,00m², localizado na Praça Professor Laurindo, situada na Av. Nivaldo Inácio Moreira, cadastrado sob nº. SO-12-12-12-01 no Bairro Sol Nascente II, com a seguinte descrição: 115,00m de frente para a Avenida Nivaldo Inácio Moreira; 89,00m no lado oposto confrontando com a Rua João Oliveira Gouveia; 113,00m de frente para a Travessa Oscar Mendes de Lima Júnior e finalmente 56,00m e 62,00m no lado oposto confrontando com a Rua Antonio Caetano de Novais, fechando-se esse perímetro com 435,00m, resultando uma área de 10.798,00m².


Naila Arantes de Castro Santos
Arquiteto e Urbanista
Crea-SP 5060183773/D

Nº folhas	Visto
	

89,00m
RUA JOÃO DE OLIVEIRA GOUVEIA



FOLHA ÚNICA	PROJETO CAMPO DE FUTEBOL CONTÉM PLANTA BARRA, ALAMBRADO	DATA 28/02/2011
-------------	--	--------------------

SABSON - SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO SOL NASCENTE I

PROP: **PREFEITURA DE ITUIUTABA**

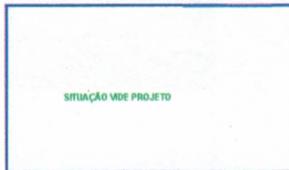
LOCAL: AV. RIVALDO INACIO MOREIRA, BAIRRO SOL NASCENTE

CADASTRO: SO-12-12-12

ESCALAS: INDICADAS

ITUIUTABA,MS

DESENHO: MARCOS MOURA MARTINS- FONE (034) 3768-5765



PROP.
PREFEITURA DE ITUIUTABA - MS

ÁREAS:	
TERRENO	10.798,00 m ²
ALAMBRADO	300,00 m
CAMPO	6.800,00m ²

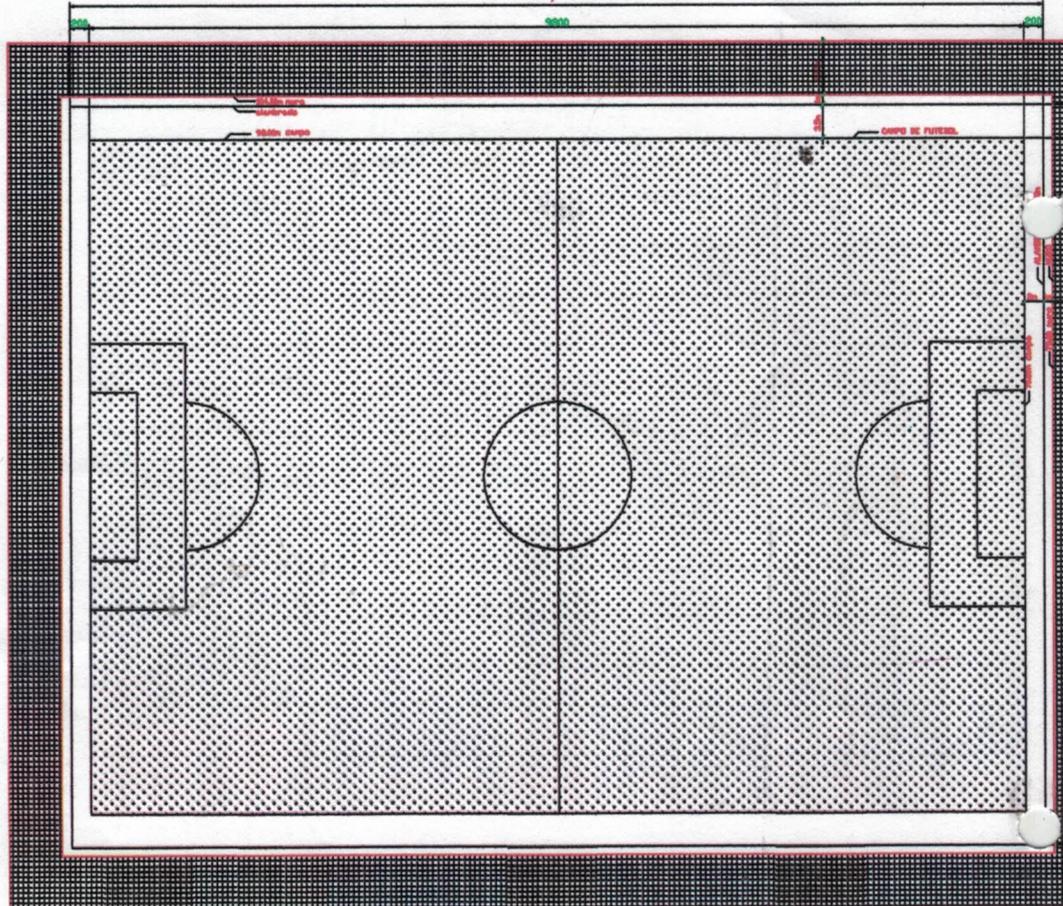
PROJETO RT.

CARIMBOS:

Nº folhas <u>2</u>	Visto <i>Paul.</i>
-----------------------	-----------------------

TRAVESSA OSCAR MENDES DE LIMA JUNIOR
113,00m

AV. NIVALDO INACIO MOREIRA
115,00m



56,00m

CAETANO NOVAIS

PRAÇA PROF. LAURINDO

62,00m
RUA

ANTONIO

PLANTA BAIXA

11/01/2017	11/01/2017
11/01/2017	11/01/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 112

Nome do Interessado: **José Barreto Miranda**

Endereço: **Câmara Municipal**

CEP:

Início do Processo: **19/05/2008**

Assunto: **PROJETO DE LEI CM/31/2008**

Nº de Folhas: **01/02**

Observação: denominação de Campo de Futebol na Praça Profº Laurindo, no Bairro Sol Nascente II.

Segue parecer em duas impressas

21/05/2008

Manoel Tibúrcio Nogueira
Advogado - OAB-MG. 37.691
Promotor Jurídico da Câmara

À Consultoria Jurídica da Câmara
para analisar e emitir parecer

Ituiutaba, 21 de maio de 2008.

Carla Mary
Carla Mary Aparecida Freitas
Agente Legislativo I



Segue parecer em lauda impressa

15/12/2008

Manoel Tiburcio Nogueira
Advogado - OAB-MG. 37.691
Procurador Jurídico da Câmara

Nome do Interessado: José Barteiro Miranda

Endereço: Câmara Municipal

CEP:

Início do Processo: 19/05/2008

Assunto: PROJETO DE LEI CM Nº 31/2008

Nº de Folhas: 01/01

Observação: denominação de Campo de Futebol na Praça Prof.
Laurindo, no Bairro Sol Nascente II.